

Diário Oficial

2025 | Edição nº 23/2025



**PIRAPORA
DO BOM JESUS**
PREFEITURA

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Sexta-Feira, 28/02/2025



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Pirapora do Bom Jesus, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ARTICULAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, NO FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E NA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AOS SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2025 às 8:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito a Praça dos Poderes Municipais, N.º 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br/portal> ou através do E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 4131-9191

Pirapora do Bom Jesus, 28 de Fevereiro de 2025.

ANDRIELLE CRISTINA DE AGUIAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025 – COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Pirapora do Bom Jesus, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE E AO PAÇO MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2025 às 8:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito a Praça dos Poderes Municipais, N.º 57, Centro, Pirapora do Bom Jesus, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br/portal> ou através do E-mail: Compras@piraporaodobomjesus.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 4131-9191

Pirapora do Bom Jesus, 28 de Fevereiro de 2025.

ANDRIELLE CRISTINA DE AGUIAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO

Atesto, para os fins da Lei Municipal nº de 1.039 de 17 de fevereiro de 2014 e do §2º do artigo 9º do Decreto nº 3846 de 28 de fevereiro de 2014, que a Entidade Social **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO BRASILEIRA – INOVA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.399.083/0001-19, foi qualificada como Organização da Social de Interesse Público (OSIP) por meio do ato publicado no Diário Oficial do Município em 26/02/2025.

Nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.039/14, cabe a Secretaria solicitante/interessada, responsável pela celebração do Contrato de Gestão, verificar o regular funcionamento da entidade em questão.

Pirapora do Bom Jesus, 28 de fevereiro de 2.025.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

End.: Praça dos Poderes Municipais nº 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus – CEP: 06550-000
Telefone: 4131-9191 (ramal 9194) – E-mail: gri@piraporaodobomjesus.sp.gov.br

**PIRAPORA
DO BOM JESUS**

Digitado com CamScanner



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Municipal nº 540/97 alterada pela Lei Municipal nº 1.157/18
Sala dos Conselheiros: Rua Cecília Matos, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.
Telefone: (11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporaodobomjesus.sp.gov.br
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Eleitoral de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Pirapora do Bom Jesus e dá outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, na pessoa do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Publicar a relação das candidaturas registradas no Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Pirapora do Bom Jesus, conforme abaixo:

Candidata nº 01 - ANA FLAVIA PORTO DOS SANTOS RG nº 56.935.252-6

Candidata nº 02 - ELIENAIDE HELENA SILVA DE LIRA RG nº 49.381.991-5

Candidata nº 03 - JÉSSICA ALVES DE SOUZA RG nº 48.573.969-0

Candidata nº 04 - CRISTIANA MORATO ALVES RG nº 35.923.269-3

Art. 2º. O prazo para impugnação é até 28/02/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 24 de fevereiro de 2.025.

FREDERICO JORGE MOLLON DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Pirapora do Bom Jesus-SP, 28 de fevereiro de 2025

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Prefeito Municipal

JOAO BOSCO
VIEIRA DA
SILVA JUNIOR

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Dados: 2025.02.28 14:14:53 -03'00'

Publicação Oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal n. 1270, de 30 de junho de 2023.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.